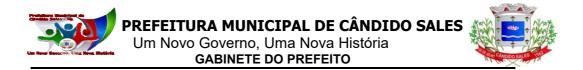
Portaria



PORTARIA N.º 1300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Designa a servidora Aurora Maria da Costa Ramos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com as disposições do artigo 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Sales;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Aurora Maria da Costa Ramos** que requer a sua remoção do local de trabalho do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães;

CONSIDERANDO o tratamento médico a que está sendo submetida a mencionada servidora, que recomenda o exercício de suas atividades em local mais ameno;

RESOLVE:

Art 1º. Designa a servidora Aurora Maria da Costa Ramos para exercer suas atividades no Posto de Saúde Central, especificamente na Policlínica denonimada Josina Batista.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

PORTARIA N.º 1301, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Concede Licença-Prêmio ao servidor Arisvaldo de Oliveira Soares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com as disposições do artigo 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Sales,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Arisvaldo de Oliveira Soares;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico que opinou pela legalidade e deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que restou demonstrado que o servidor possui 14 anos de efetivo exercício, não tendo usufruído até o momento de tal direito:

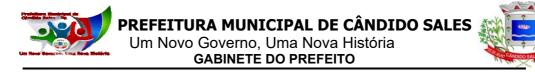
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 123, VII, que confere aos servidores municipais o direito de gozo de **licença-prêmio remunerada** de **03 meses** a cada **05 anos** de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art 1º. Concede Licença-Prêmio Remunerada ao servidor **Arisvaldo de Oliveira Soares**, num total de <u>**02 períodos**</u>, equivalentes aos <u>**14 anos de efetivo exercício**</u> do servidor nos quadros de servidores do Município de Cândido Sales.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com



Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

PORTARIA N.º 1304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Concede Licença-Prêmio a servidora Alethea Ferraz Dutra e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com as disposições do artigo 123, XVIII, da Lei Orgânica Municipal do Município de Cândido Sales,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Alethea Ferraz Dutra;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico que opinou pela legalidade e deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei Municipal 12/2001, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art 123, VII, da Lei Orgânica Municipal, que igualmente dispõe sobre a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que restou demonstrado que a servidora possui <u>21</u> anos de efetivo exercício, não tendo usufruído até o momento de tal direito;

CONSIDERANDO finalmente que a teor do que dispõe o art. 11 da Lei Muncipal 12/2001, bem como o art. 123, VII, da Lei Orgânica Municipal, é conferido aos servidores municipais o direito de gozo de <u>licença-prêmio remunerada</u> de <u>03 meses</u> a cada <u>05 anos</u> de efetivo exercício;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Um Novo Governo, Uma Nova História GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Art 1º. Conceder Licença-Prêmio Remunerada a servidora <u>Alethea Ferraz Dutra</u>, num total de <u>04 períodos</u>, equivalentes aos <u>21 anos de efetivo exercício</u> da servidora nos quadros de servidores do Município de Cândido Sales.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba